



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.309, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 859

Data: 28 / 12 / 2022

**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.075/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** o Parecer Conclusivo nº 066/2022, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto a estabilidade da servidora pública **IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO ALVES – RE nº 17.723** que instrui o Processo Administrativo nº 6.075/2020; e

**Considerando** a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 14 de outubro de 2022 adquirindo a estabilidade em 15 de outubro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO ALVES – RE nº 17.723**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.789.727-2 e inscrita no CPF/MF nº 293.323.568-40, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de dezembro de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo